

BI-BAIXA RENDA COM NIS
 NOME DO CLIENTE
 MARIA DAS GRACAS PINHEIRO SANTOS
 CPF 041 8** ***-**-** NIS-2004 12*****
 ENDEREÇO:
 PO MONTEIRO DE CIMA 01

0050078963
CÓDIGO DO CLIENTE
 7049152544

RURAL-CANSANCAO/CANSANCAO
 46840-000 - CANSANCAO BA
 REF: MEDIANO
TOTAL A PAGAR 31,08
VENCIMENTO 16/09/2025

08/2025



Nota fiscal nº 896807169 SÉRIE ÚNICA 000 DATA DE EMISSÃO 26/08/2025
 Consulte pela chave de acesso em
<https://dfe-portal.sirs.rs.gov.br/Nf30/consulta>

Chave de acesso
 2925 0815 1396 2900 0194 6600 0896 8071 6920 9878 7814
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail utilizando o qr code no verso da fatura

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	Nº DE DIAS	PRÓXIMA LEITURA
	24/07/2025	26/08/2025	33	25/09/2025

ITENS DE FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB. (R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS (R\$)	BASE CÁLC. ICMS (R\$)	ALÍQUOTA ICMS (%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT. (R\$)
Consumo-TUSD 0_80	KWH	30,00					0,00		
Consumo-TE 0_80	KWH	30,00			0,16		0,00		
Multa-NF 881864658				0,05					
Juros-NF 881864658				0,01					
IPCA-NF-881864658				15,90					
SegLarGa 08002009032				17,90					
SegProD 08002009032				-2,94					
ITAIPIU-A21-L10438/02									
TOTAL DA FATURA				31,08					

HISTÓRICO DE CONSUMO

CONSUMO FATURADO	kWh	Dias Fat
Mês/Ano		
AGO 25	30	33
JUL 25	30	31
JUN 25	30	31
MAI 25	30	30
ABR 25	30	28
MAR 25	30	32
FEV 25	30	28
JAN 25	30	32
DEZ 24	30	31
NOV 24	30	30
OUT 24	30	31
SET 24	30	32
AGO 24	30	32

TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
PIS	0,00	1,13	0,00
COFINS	0,00	5,16	0,00
ICMS			

RESERVADO AO FISCO

MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST MEDIDOR	CONSUMO kWh
1184853910	Energia Ativa	Único	668,00	675,00	1,00000	7,00

ATENÇÃO! APÓS 10/09/2025, DÉBITOS EXISTENTES CAUSARÃO SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO

Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor	Vencido	Dt reaviso	Valor
18/08/25	26/08/25	33,80						

Este comunicado NÃO substitui aviso de débitos anteriores e NÃO contempla débitos em discussão judicial. Caso a suspensão do fornecimento persista por dois ciclos de faturamento, poderá ocorrer o encerramento do contrato, podendo também existir cobrança conforme os critérios definidos no Art. 99 REN 414/ANEEL. Podem ocorrer ações de cobrança, bem como inclusão nos registros de restrições de crédito SPC e SERASA.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL 414/2010. Na data da leitura a tarifa vigente é a VERMELHA P2. Informações www.aneel.gov.br. Isenção do ICMS conforme Art. 22, VIII do RICMS-BA. A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente. Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 ciclos de faturamento, podendo também ser encerrado a qualquer momento. O custo de disponibilidade da energia elétrica na sua conta de luz é cobrado pelo fornecedor. A responsabilidade da manutenção dos equipamentos elétricos é do consumidor. A responsabilidade da Prefeitura é a de fornecer o serviço de coleta e distribuição de energia elétrica.